



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**PORTARIA Nº 975-D/2023 – GP**

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO: Nº 20230424**

**Ref. Processo nº 3.2023-001-PMJ**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o (a) servidor (a) IAGO MEIRELES QUARESMA, CPF: \*\*\*.343.502-\*\*, CREA – Nº 151734507-3 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de julho de 2023.

**CERTIDÃO**

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

PREFEITO MUNICIPAL

Certifica que o/a Portaria N.º 975-D/2023/GP foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido Publicada em 03/07/23 para todos os efeitos legais.



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**PORTARIA Nº 1073-B/2023 – GP**

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 20230424**

**Ref. Processo nº 3/2023-001-PMJ**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTES EDITAL, BEM COMO OUTRAS INFORMAÇÕES CONTIDAS AINDA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA..

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar à servidora CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, CPF \*\*\*.974.602-\*\* a atribuição de Fiscal Administrativo, e à servidora TAYLA DE JESUS LOPES, CPF \*\*\*.262.442\*\*, CREA nº 1518859100, a atribuição de Fiscal técnico do contrato nº 20230424, vinculado ao Processo Concorrência nº 3/2023-001-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07**

de agosto de 2023.

**CERTIDÃO**

Certifica que o/a Portaria N.º 1073-B/2023-GP foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, situada em Jacundá, Estado do Pará, publicada em 03/08/23, para todos os efeitos legais.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GESTOR DO CONTRATO

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.

Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069